



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"



1º TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022 ORIUNDO DO PROCESSO Nº 051/2022 – CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO E TROCA DE PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO 24 HORAS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA MONTE RORAIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 08.989.921/0001-30

Aos 03 de janeiro do ano de **2023**, nesta cidade de Rorainópolis - RR, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS**, localizada na Rua Pedro Daniel da Silva, 51, Centro – CEP: 69.373-000-Rorainópolis – RR, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **LEANDRO PEREIRA DA SILVA - CPF Nº 718.437.442-87**, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado **EMPRESA MONTE RORAIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ nº 36.678.708/0001-43**. Com endereço na Cidade de Rorainópolis/RR, neste ato representado pela Srª. Wanderson Galdino da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 257518 e do C.P.F. nº 91.177.822-20, doravante CONTRATADA, firmam entre si de comum acordo o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao CONTRATO nº **051/2022** oriundo do Processo nº **051/2022 – SEMSA**, mediante as seguintes Cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente **QUARTO TERMO ADITIVO** funda-se de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 043/2022.

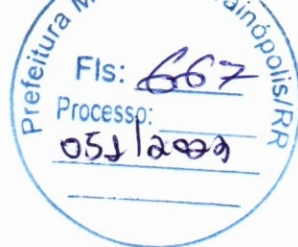
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** tem por objeto permanecer com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MECÂNICA E ELÉTRICA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE BORRACHARIA,**





ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Trabalhando para todos"



COM FORNECIMENTO E TROCA DE PNEUS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E OUTROS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA O SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, BEM COMO ASSISTÊNCIA DE SOCORRO MECÂNICO 24 HORAS PARA OS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, prorroga por mais 11 (onze) meses o contrato nº 051/2022 somente em relação a esse processo.

CLÁSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão, no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho e elemento de Despesa:

Secretaria	Projeto Atividade	Ação	Programa	Elemento de despesa	Valor
SEMSA	10.301.0015	2172	APS	3390.30.00	R\$ 598.000,00
				3390.39.00	R\$ 355.644,55
	10.305.0014	2081	VIG. EM SAÚDE	3390.30.00	R\$ 201.716,45
				3390.39.00	R\$ 110.552,00
	10.302.0013	2180	CEREST	3390.30.00	R\$ 52.000,00
				3390.39.00	R\$ 32.500,00
	10.302.0013	2057	CAPS	3390.30.00	R\$ 19.000,00
				3390.39.00	R\$ 10.400,00
	10.302.0013	2056	SAMU ESTADO	3390.30.00	R\$ 109.200,00
				3390.39.00	R\$ 53.300,00

e no exercício seguinte à conta do orçamento vigente naquele exercício, previsto para esta modalidade de despesa

CLÁSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Caberá a CONTRANTE providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial do Município, conforme preceitua o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

4.1. Quanto às demais cláusulas contratuais, permanecerão as mesmas sem qualquer modificação.

E assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme as partes a seguir firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

